

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE
---------------	---

OBJETO PONTE SOBRE ARROIO LAJEADO LIMEIRA
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Sim
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100.00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2.00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4.00%	-	3.80%	4.01%	4.67%
Seguro e Garantia	SG	0.80%	-	0.32%	0.40%	0.74%
Risco	R	1.27%	-	0.50%	0.56%	0.97%
Despesas Financeiras	DF	1.20%	-	1.02%	1.11%	1.21%
Lucro	L	7.00%	-	6.64%	7.30%	8.69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%	-	3.65%	3.65%	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2.00%	-	0.00%	2.50%	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4.50%	OK	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21.73%	OK	19.60%	20.97%	24.23%
BDI COM desoneração	BDI DES	27.83%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PINHAL GRANDE / RS
Local

terça-feira, 10 de setembro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: GILVANO DAL ONGARO
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 171923
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: LUIZ ANTONIO BURIN
Cargo: Prefeito Municipal